



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 252

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º ) = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetivar com a viuva Francisca Molina e seus filhos, a permuta de uma casa e terreno pertencente aos mesmos e incorporados á area utilizada pelo Ginásio e Escola Normal, em construção, por uma propriedade equivalente.

ARTIGO 2º ) = Para efeito do artigo anterior fica autorizada a aquisição de uma casa sita á rua Ruy Barbosa, esquina da rua General Carneiro, pertencente ao Sr. João Mariano Leite, pela quantia de CR\$ 130.000,00 ( Cento e trinta mil cruzeiros ).

ARTIGO 3º ) = As despesas de correntes da aquisição autorizada por esta lei, serão cobertas com os seguintes recursos: -

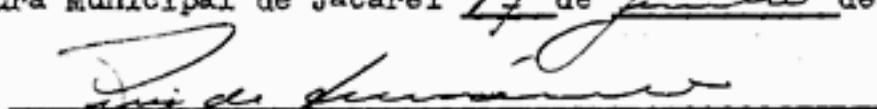
A ) Parte, no valor de CR\$ 30.000,00 ( Trinta mil cruzeiros ) pela verba própria consignada no orçamento vigente;

B ) O restante, no valor de CR\$ 100.000,00 ( Cem mil cruzeiros ) em parcelas iguais, a serem liquidadas mensalmente, a partir de Janeiro de 1954.

ARTIGO 4º ) = Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as necessarias operações de crédito, constante da letra " B " do artigo anterior, podendo para esse fim emitir e aceitar titulos até a importancia fixada, de CR\$ ----- 100.000,00 ( Cem mil cruzeiros ).

ARTIGO 5º ) = A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 17 de Junho de 1953

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Luiz de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal